



PROCESSO	1057543/2020
ASSUNTO	JULGAMENTO DE PROCESSO ÉTICO DISCIPLINAR
RELATOR	ELISANGELA FERNANDES B. TRAVASSOS

**DELIBERAÇÃO CED-CAU/MT Nº 196/2021**

A **COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED-CAU/MT**, reunida ordinária de maneira virtual (aplicativo Microsoft Teams), no dia *14 de abril de 2021*, no uso das competências que lhe conferem o artigo 12, § 1º, da Resolução CAU/BR nº 104, o artigo 2º, inciso III, alínea ‘b’, da Resolução CAU/BR nº 30 e o artigo 95 do Regimento Interno do CAU/MT; e

Considerando que a parte denunciada mesmo Notificada a fl. 86 não apresentou defesa.

Considerando parecer de revelia, da Conselheira Relatora Elisângela Fernandes Bokorni Travassos, declarando os efeitos da revelia, bem como fixando os pontos controvertidos.

**DELIBEROU:**

1. Aprovar o parecer que decreta a revelia.
2. Aprovar o deferimento a produção de outras provas, tendo em vista conforme fundamentado fixou os pontos controvertidos como se existem atividades críticas de trabalho próprio que são realizadas pelos próprios membros da associação, e ainda se deveriam declararem-se impedidos de exercerem a referida atividade crítica, uma vez que pode haver obtenção vantagens indevida sobre os colegas.
3. Notificar a parte interessada do teor da decisão para, querendo, especificar provas no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do art. 31, da Resolução CAU/BR nº 143/2017.
4. Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Com **04 votos favoráveis** dos Conselheiros Vanessa Bressan Koehler, Karen Mayumi Matsumoto, Weverthon Foles Veras e Elisângela Fernandes Bokorni Travassos; **00 votos contrários**; **00 abstenções**.

**VANESSA BRESSAN KOEHLER**

Coordenador

---

**ELISANGELA FERNANDES B. TRAVASSOS**

Coordenador adjunto

---

**KAREN MAYUMI MATSUMOTO**

Membro

---

**WEVERTHON FOLES VERAS**

Membro

---